



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 580/2018,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6464/2018, e despacho da Presidência deferindo o pedido do servidor, doc. 1 (pág. 3),

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.CGEST nº 16/2018 do Conselho Superior Tribunal de Justiça/CTST, postado no doc. 2,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Curitiba/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 1º, inciso I, § 5º, da Portaria GP nº 341/2018, ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, Chefe do Setor de Gestão SocioAmbiental, FC-04, Matrícula nº 308161443, a fim de participar dos seguintes eventos: do III Encontro de Gestão de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, a realizar-se no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, e Reunião com os membros do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, no dia 30 de novembro de 2018, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na cidade de Curitiba/PR, conforme Protocolo SUAP nº 6366/2018.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2018, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 1 e 4, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm